



EDITAL Nº 638/2023

MARIA MANUELA PACHECO RALHA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER que, por seu despacho, exarado em 28 de dezembro de 2022, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Despacho nº 20/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, e para os efeitos do disposto na alínea h), do nº 2, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é **intenção do Município de Vila Franca de Xira**, na qualidade de entidade proprietária da fração sita na rua Almada Negreiros, lote 16, cave direita, 2615-275 Alverca do Ribatejo, **resolver o contrato de arrendamento do referido fogo, atribuído a Carina Estela dos Santos Peixe**, e proceder ao eventual despejo administrativo desta e demais residentes na fração.

Tal proposta de decisão **fundamenta-se no seguinte facto:**

- A arrendatária apresenta 27 rendas em dívida, relativas a meses compreendidos entre fevereiro de 2020 e julho de 2023, no montante total de 4 155,62€, incluindo a respetiva indemnização moratória.

O presente projeto de decisão é tomado com base no disposto no nº 3, do artigo 1083º do Código Civil, aplicável por força do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e na alínea g), do nº 2, do artigo 11º do Regulamento de Habitação Municipal.

Mais fica a arrendatária e demais interessados notificados de que, nos termos do disposto no artigo 28º da referida Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, **caso a decisão se torne definitiva**, dispõem de um prazo de 90 dias para desocupar a fração, sendo que se não o fizerem até ao final do prazo que lhes é facultado, será imediatamente efetuado o despejo com o auxílio das autoridades policiais.

Os interessados poderão, querendo, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, no **prazo máximo de 10 dias**, pronunciar-se por escrito sobre esta proposta de decisão. Findo este prazo, sem que haja pronúncia ou no caso de a mesma não ser atendível, a decisão tornar-se-á definitiva.



O processo que conduziu à tomada desta proposta de decisão encontra-se disponível para consulta na Loja do Município, sita na praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, em Vila Franca de Xira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, devendo ser requerida previamente.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, na porta da fração municipal e na sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 17 de julho de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal,